

Edital de chamada pública Nº 003/2026 de 15 de julho de 2026

**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à
População em Situação de Rua – EDPOPRUA**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS E EDUCANDAS

O Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação de Atenção às Populações em Situação de Vulnerabilidade, da Coordenação Geral de Acesso e Equidade, do Departamento de Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (COASV/CGAEQ/DESF/SAPS/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **educandos** do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua - EdPopRUA, na modalidade presencial.

Coordenação e Organização

Profa. Dra. Paulette Cavalcanti

Profa. Dra. Naíde Teodósio Valois Santos

Profa. Dra. Kátia Rejane de Medeiros

1. Objeto

1.1. Edital para seleção de educandos/as para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua - EdPopRUA, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

1.2. O curso será desenvolvido de forma descentralizada, em diferentes municípios brasileiros, terá a duração de 181 horas, sendo 80 horas tempo escola presencial, 27 horas de aulas síncronas virtuais, 54 horas como tempo comunidade desenvolvido nos serviços e territórios da saúde e 20 horas atribuídas à organização e apresentação da mostra de trabalhos. Serão 10 encontros quinzenais de 8 horas, intercalados com 9 encontros remotos noturnos de 3 horas, mais 9 momentos de 6 horas de atividade de campo, finalizando com uma mostra de trabalhos (12 horas de preparação e 8 horas presenciais).

2. Do objetivo

2.1. Qualificar o processo de trabalho dos(as) profissionais de saúde que integram as equipes da Atenção Primária no território e das pessoas que atuam nos movimentos da população em situação de rua, para a promoção do direito à saúde, valorizando as práticas de cuidado territorial, a comunicação e a educação popular em saúde.

3. Requisitos para inscrição

3.1. O curso é destinado, prioritariamente, aos trabalhadores(as), de nível médio técnico ou superior, que atuam no cuidado à população em situação de rua no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculados às equipes de Consultório na Rua (eCR), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), equipes de Atenção Primária, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais (e-Multi) de referência para equipes de eCR, e lideranças dos movimentos da população em situação de rua. Vagas remanescentes poderão ser alocadas a profissionais dos CAPS ou SUAS.

4 - Da inscrição

4.1. O período de inscrição é de 16 de julho a 02 de agosto no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente *online*.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e profissionais. Os dados deverão ser comprovados pelos candidatos selecionados no ato da matrícula.

4.4. O(a) candidato(a) deverá ainda indicar o município no qual pretende realizar o curso, segundo Anexo I. Esse município deverá ser aquele do seu local de moradia ou de trabalho ou próximo a ele, uma vez que não haverá ajuda de custo para deslocamento.

5- Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato(a) deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>), atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

5.5. O(A) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção se fornecer dados incorretos ou inverídicos.

6. Do número e distribuição de vagas

6.1. Serão ofertadas **2700 vagas** para educandos(as) distribuídas nos estados listados no Anexo I. As vagas serão preenchidas conforme a disponibilização das turmas. Cada turma será composta por um máximo de 30 e um mínimo de 15 educandos(as).

6.2. Os(As) selecionados(as) serão convocados(as) de acordo com a oferta de vagas em cada estado e a formação das turmas nos municípios nos quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo I.

6.3. Serão reservadas 90% de vagas para equipes de Consultório na/de Rua (CnaR), equipes da Estratégia Saúde da Família, equipes de Atenção Primária, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais (e-Multi) de referência para equipes de CnaR, e 10% para lideranças dos movimentos da população em situação de rua.

6.4. O(A) candidato(a) deverá identificar no formulário se concorre às vagas previstas para lideranças dos movimentos da população em situação de rua ou para os profissionais de saúde.

6.5. Não havendo o total preenchimento dos 10% reservados(as) para as lideranças dos movimentos da população em situação de rua, as vagas deverão ser redistribuídas para as equipes de profissionais da saúde.

6.6. Não sendo alcançado o número mínimo de 15 educandos(as), a turma não existirá.

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo será efetuado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição, ratificadas posteriormente pela documentação comprobatória entregue pelo candidato no ato da matrícula. Este item será avaliado pelas Bancas de Seleção, constituídas em cada um dos estados participantes.

7.2. A **experiência** profissional e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários serão pontuados segundo explicitado no quadro I.

Quadro I - Pontuação atribuída à experiência do candidato

Descrição da experiência	Pontuação máxima
Experiência no Consultório na Rua (CnaR)	número de anos
Experiência nas equipes da Estratégia Saúde da Família ou Atenção Básica/Primária ou equipes de saúde bucal que trabalham com a população em situação de rua	número de anos
Experiência nas equipes multiprofissionais (NASF/eMulti) e/ou gestores da Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou do Consultório na Rua (CnaR) que trabalham com a população em situação de rua	número de anos
Trajetória de rua	30 pontos
Experiência junto a Movimentos Sociais	número de anos
Total	Soma dos pontos

7.3. Caso o(a) candidato(a) tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados.

7.4. A pontuação será atribuída pela Banca de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima. O limite máximo de pontos é de 30 pontos nas experiências profissionais e de 30 pontos na experiência em movimentos sociais.

7.4.1. Para a comprovação das experiências acima, o(a) candidato(a) deverá providenciar os comprovantes para entrega na matrícula. Os comprovantes deverão ser emitidos por instituições ou entidades com assinatura da chefia ou do responsável devidamente identificada, nos quais constem o cargo e o tempo de atuação.

7.4.2. A comprovação da experiência do(a) candidato(a), assinada pela sua chefia imediata, deverá seguir o modelo do Anexo IX

7.5. O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição o quantitativo de anos completos de experiência.

7.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo selecionado o número de candidatos(as) segundo o número de vagas disponíveis em cada município.

8. Critérios de desempate

8.1. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

1. Maior pontuação no critério “experiência no Consultório na Rua (CnaR)”.
2. Maior pontuação no critério “experiência nas equipes da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais (e-Multi) de referência para equipes de CnaR”;
3. Maior tempo de “participação nos movimentos sociais”;
4. Maior idade.

9. Das Ações Afirmativas

9.1. Todos os(as) candidatos(as), inclusive aqueles que potencialmente sejam aptos ao preenchimento das vagas reservadas às cotas do Programa Especial de Ações Afirmativas, concorrerão, inicialmente, à Ampla Concorrência (AC) e, caso a pontuação não lhes permita a aprovação na ampla concorrência, serão beneficiados(as) pelas vagas reservadas (conf. art. 5º, I, Portaria GM/MS n.º 5.801, de 28 de novembro de 2024);

9.2. Fica estabelecido que, no caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga será revertida para as outras reservas, antes de ser alocada para a ampla concorrência, visando garantir o preenchimento de todas as

vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência (conf. art. 5º, II, Portaria GM/MS n.º 5.801, de 28 de novembro de 2024);

9.3. Conforme estabelecido pelo art. 4º da Portaria GM/MS n.º 5.801, de 28 de novembro de 2024, será observado o seguinte quantitativo de vagas reservadas:

9.3.1. Reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (Anexo V);

9.3.2. Reserva de 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas (Anexo IV);

9.3.3. Reserva de 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas (Anexo III);

9.3.4. Reserva de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (Anexo VII);

9.3.5. Reserva de 5% (cinco por cento) para pessoas trans (Anexo VI).

9.4. Em cada turma de 30 educandos, serão reservadas 9 vagas para pessoas autodeclaradas negras, 3 vagas para pessoas com deficiência e 5 vagas distribuídas entre pessoas indígenas, quilombolas e trans; nos municípios com 60 educandos ou mais, serão reservadas as vagas conforme os percentuais definidos no inciso 9.3, arredondando-se para o número inteiro superior quando ocorrer fração maior ou igual a 0,5.

9.5. Poderão concorrer às vagas reservadas (Lei n.º 15.142/2025 e Portaria GM/MS n.º 5.801, de 28 de novembro de 2024) aqueles que se declararem no ato da inscrição na Seleção, na forma dos Anexos III a VII, de acordo com os critérios utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

9.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras responsabilizações cíveis ou criminais cabíveis;

9.7. Se não houver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão automaticamente redistribuídas aos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência;

10. O enquadramento na reserva de vagas para ações afirmativas

10.1. As pessoas concorrentes às vagas para ações afirmativas, deverão comprovar a condição de acordo com os incisos abaixo:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação. O Formulário de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está disponível no anexo V deste edital.

II - Para as pessoas indígenas, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; conforme Resolução Conjunta nº 12, de 13 de dezembro de 2024, dispensa a exigência do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), assegurando aos povos indígenas o direito à autodeterminação e tornando facultativa a apresentação do referido registro no ato da matrícula.

Dessa forma, a apresentação do RANI não é obrigatória, sendo suficiente a entrega de documento de autodeclaração (disponível no anexo IV deste edital) assinado pelo candidato e por sua liderança.

III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local (disponível no anexo III neste edital); ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Poderão concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5.296/2004. Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10; e

V - Para as pessoas trans, com autodeclaração, a partir do modelo disponível no anexo VI deste edital.

10.2. As declarações, autodeclarações e laudo médico devem ser anexadas no formulário de inscrição.

11. Dos critérios de avaliação da autodeclaração étnico racial - candidato(a) negro/negra

11.1. A autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro/negra (preto ou pardo) na forma do Anexo V deste Edital goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente no âmbito deste Processo Seletivo;

11.2. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro/negra (preto ou pardo) será submetido(a) à procedimento de heteroidentificação. O referido procedimento terá caráter complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, com vistas à confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, e neste Edital.

11.3. A heteroidentificação será realizada por Comissão própria e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como sendo uma pessoa negra, tais como, a cor da pele, a textura dos cabelos, os aspectos faciais, e a formação da boca e do nariz;

11.4. É vedada a utilização de quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do candidato (parentesco);

11.5. Os membros da Comissão analisarão a autodeclaração étnico-racial e o vídeo individual do(a) candidato(a) emitindo parecer final;

11.6. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração étnico-racial;

11.7. A confirmação da autodeclaração far-se-á, primeiramente, por meio da análise da autodeclaração étnicoracial e do vídeo individual do candidato ou mediante entrevista via plataforma/ferramenta online, em fase recursal;

11.8. O vídeo individual do(a) candidato(a) deverá ser gravado em ambiente reservado, com boa iluminação, ser recente, frontal, possuir boa resolução, fundo claro, sem a utilização de filtros, maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço ou roupa que possa dificultar a avaliação da condição de pessoa negra, nos termos deste Edital;

11.9. Ao gravar o vídeo o(a) candidato(a) deve portar-se adequadamente diante da câmera exibindo documento de identidade, informando o nome completo, o nome da

universidade/curso para o qual está concorrendo, fazendo uma breve descrição das suas características fenotípicas que o identificam como pessoa negra;

11.10. Em caso de indeferimento do vídeo individual, o(a) candidato(a) estará automaticamente convocado(a) para procedimento de heteroidentificação via plataforma/ferramenta online, a ser realizado em horário definido pela Comissão de heteroidentificação.

12 – Da matrícula

12.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para a realização da matrícula, além dos comprovantes previstos para avaliação de experiências dos itens 7.1 e 7.2 e da carta de liberação da chefia.

12.1.1. Cópia digital da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

12.1.2. Cópia digital do CPF;

12.1.3. Cópia digital da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;

12.1.4. Cópia digital do comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso não informando a situação.

12.2. Não será cobrada taxa de matrícula.

13. Dos resultados da seleção

13.1. Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua> e www.cpqam.fiocruz.br/ensino/editais).

14. Dos recursos

14.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final de cada etapa.

14.2. Para recorrer, o(a) interessado(a) deverá encaminhar o recurso no formulário encontrado no Anexo VIII para o endereço de e-mail do EdPopRua (edpoprua.iam@fiocruz.br), observando o prazo do subitem 14.1

14.3. O(a) candidato(a) deverá identificar e especificar o município e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca a motivação do recurso ao resultado publicado.

14.4. Todos os recursos serão analisados pela Banca e o resultado, se for o caso de provimento, será divulgado no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua> e www.cpqam.fiocruz.br/ensino/editais). As justificativas para acolhimento ou não dos recursos serão enviadas aos e-mails dos interessados(as).

14.5. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem ou não interposto recurso.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim.

14.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

15. Das disposições gerais

15.1. Ao inscrever-se nesse processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhecerá sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no seguinte no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua> e www.cpqam.fiocruz.br/ensino/editais)

15.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

15.4. Demais informações poderão ser obtidas no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua> e www.cpqam.fiocruz.br/ensino/editais).

15.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

Recife, 15 de julho de 2026

Profa. Dra. Paulette Cavalcanti
Profa. Dra. Naíde Teodósio Valois Santos
Profa. Dra. Kátia Rejane de Medeiros

Coordenação do Curso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

ESTADO	MUNICÍPIO SEDE DO CURSO	TURMAS	EDUCANDOS	AÇÕES AFIRMATIVAS
Bahia	Barreiras	01	30	17
	Bom Jesus da Lapa	01	30	17
	Eunápolis	01	30	17
	Feira de Santana	01	30	17
	Itabuna	02	60	33
	Juazeiro	01	30	17
	Salvador	03	90	50
	Teixeira de Freitas	01	30	17
	Vitória da Conquista	01	30	17
Goiás	Anápolis	01	30	17
	Catalão	01	30	17
	Goiânia	03	90	50
	Rio Verde	01	30	17
Pará	Belém	03	90	50
	Capanema	01	30	17
	Paragominas	01	30	17
	Santarém	01	30	17
Rio Grande do Sul	Caxias	01	30	17
	Novo Hamburgo	02	60	33
	Pelotas	01	30	17
	Porto Alegre	03	90	50
	Torres	01	30	17
	Uruguaiana	01	30	17
	Viamão	01	30	17
Rio de Janeiro	Angra dos Reis	01	30	17
	Duque de Caxias	02	60	33
	Itaperuna	01	30	17
	Macaé	01	30	17
	Niterói	02	60	33
	Nova Iguaçu	02	60	33
	Rio de Janeiro (capital)	14	420	231

	Teresopolis	01	30	17
	Três Rios	01	30	17
	Volta Redonda	02	60	33
São Paulo	Assis	01	30	17
	Barueri	01	30	17
	Bauru	01	30	17
	Franca	01	30	17
	Itapetininga	01	30	17
	Jacareí	01	30	17
	Jundiaí	01	30	17
	Piracicaba	01	30	17
	Santo André	02	60	33
	Santos	02	60	33
	São José do Rio Preto	01	30	17
	São Paulo (capital)	16	480	264

ANEXO II
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE EDUCANDOS

PERÍODO (2026)	Julho	Agosto
Publicação do Edital	15	
Período de inscrição	16/07 a 02/08	
1ª etapa - Seleção Educandos: comprovação e pontuação das experiências		
Análise das inscrições e pontuação dos candidatos		3 a 7/8
Publicação do resultado dos educandos selecionados		10/08
Recursos contra o resultado dos educandos selecionados		11 e 12/08
Resultado dos recursos e Classificação final da 1ª etapa		14/08
Seleção Educandos: ações afirmativas		
Análise dos vídeos dos candidatos que se declararam negros e pardos		10 a 14/08
Publicação do resultado da avaliação dos vídeos candidatos que se declararam negros e pardos		17/08
Período para recurso		17 e 18/08
Banca de heteroidentificação dos recursos		19/08
Resultado dos recursos e classificação final		20//08
Divulgação das turmas		21/08

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças da Comunidade Quilombola _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP _____, DECLARAM, para os devidos fins e especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que o(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é reconhecido(a) como pessoa QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na referida Comunidade Quilombola, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, econômicos e culturais.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, pertencentes ao Povo Indígena _____, DECLARAM, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que o(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada no município de _____, Estado de _____.

Declaramos, ainda, que somos lideranças reconhecidas da comunidade indígena na qual reside a pessoa indígena mencionada anteriormente.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou pessoa negra, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou pessoa trans (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina, transfeminina ou não binária), ou seja, não me identifico com o gênero que me foi atribuído ao nascimento.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento desta declaração é aquele pelo qual me identifico e deverá ser adotado nas comunicações institucionais, mesmo que seja distinto do meu nome registrado civilmente, ficando vedado o uso de outra identificação.

Estou ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, em caso de falsidade, estarei sujeito(a) às sanções legais cabíveis

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência e estou enquadrado(a) nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5.296/2004, quais sejam _____, para a qual anexo atestado médico.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA

PEDIDO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Etapa da seleção a qual se refere o pleito:

☐ Análise de Currículo/Pontuação

☐ Resultado final

JUSTIFICATIVA:

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

CARTA DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Ao Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o
Cuidado à População em Situação de Rua

Informamos que a instituição _____, por meio
do departamento/setor _____
declara que o (a) _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, integra a equipe
_____, no cargo/função
_____, com _____ anos de tempo de serviço e
concordamos que pode frequentar o Curso de Aperfeiçoamento em Educação
Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua, nas suas
atividades presenciais, síncronas e territoriais previstas, bem como no
desenvolvimento e devolutiva do plano de ação, sem prejuízo funcional ou
remuneratório.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura da chefia imediata

